

PORTARIA Nº 05/2026

A Diretoria Executiva do Caiçaras Country Club, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE:

Art. 1º – Fica parcialmente revogado o item “1” do art. 1º da Portaria nº 04/2025, exclusivamente no que se refere às condições de parcelamento da Cota Patrimonial.

Art. 2º – O item “1” do art. 1º da Portaria nº 04/2025 passa a vigorar com as seguintes condições:

1) Cota Patrimonial: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à vista ou R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) a prazo, mediante entrada de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o saldo em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 3º – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes da Portaria nº 04/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Patos de Minas, 25 de agosto de 2026.



Geraldo Braz de Faria
Presidente